

**RESOLUÇÃO n° 028 – Conselho Acadêmico
Superior - CONSUP de 15 de maio de 2020.**

*Altera o Calendário Acadêmico da
Universidade de Gurupi – UnirG aprovado
pelas Resoluções n.º 013 e 014/2020 do
Conselho Acadêmico Superior e dá outras
providências.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental n° 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico;

CONSIDERANDO: Ata n° 010/2020 da Reunião Plenária Extraordinária realizada por vídeo conferencia no dia 15 (quinze) de maio de 2020, que aprovou a alteração do Calendário Acadêmico;

CONSIDERANDO que a mesma Lei 9.394/1996 que dispõe em seu artigo 23, §2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 934, de 1º de abril de 2020, publicada pelo Governo Federal estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que se trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEE/TO N° 105, DE 08 DE ABRIL DE 2020 que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de cumprimento da carga horária curricular sem prejuízo dos dias letivos obrigatórios.



RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Calendário Acadêmico de 2020 da Universidade de Gurupi – UnirG, aprovado pela Resoluções n.º 013 e 014/2020 do Conselho Acadêmico Superior, conforme anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o período de férias acadêmica dos dias 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Art. 2º. Fica autorizado, em caráter excepcional, a quebra de pré-requisito das disciplinas que estiverem vinculadas ao período de reposição da carga horária prática e estágios.

Art. 3º. O Conselho de Curso que comprovar a conclusão da carga horária das disciplinas práticas e estágios poderá por Resolução própria, e com ciência do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP antecipar o início do semestre 2020/2, desde que não haja prejuízo pedagógico.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 15 de maio de 2020.



Profa. Ma. SARA FALCÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 2.448/2018